

PLANO DE SAÚDE UNIMED NACIONAL

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADESÃO:

Cópia RG e CPF do titular.

Cópia RG e CPF do dependente, em caso de filho (a) maior de 18 anos ou esposo (a).

Cópia Certidão de nascimento do dependente, em caso de filho (a) menor de 18 anos.

Cópia Certidão de casamento ou Declaração de união estável, em caso de inclusão de cônjuge como dependente.

Cópia comprovante de renda (contracheque do mês anterior).

Cópia comprovante de endereço.

Ficha de inclusão.

Declaração de saúde (titular e dependente).

Cópia do comprovante de transferência ou depósito da primeira mensalidade.

Carta de orientação (para titular e dependente).

Declaração de margem consignável.

É importante ressaltar que todos os documentos encaminhados, deverão ser devidamente assinados.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agência: 1613-6

Conta Corrente: 36.775-3

Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (SINDJUS/MA)

ENDEREÇO PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO

Encaminhar via SEDEX ou vir pessoalmente à sede do Sindjus/MA

Endereço: Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – Maranhão. CEP 65015-080.

Contato: (98) 3232 6454.

SEM CARÊNCIA

O Sindjus vai receber adesões SEM CARÊNCIA, anualmente, do dia 17 a 31 de outubro. Nos demais meses, receberemos as adesões a partir dos primeiros dias de cada mês.

COM CARÊNCIA

A carência funciona da seguinte forma:

- a) 24 (vinte quatro) horas para os casos de acidentes pessoais.
- b) 15 (quinze) dias para os casos de consultas médicas.
- c) 30 (trinta) dias para os casos de exames ambulatoriais de rotina (laboratoriais – fezes, urina e sangue - raios-X simples).
- d) 300 (trezentos) dias para parto (caso tenha optado pela opção COM OBSTETRÍCIA)
- e) 180 (cento e oitenta) dias para os demais casos, inclusive internações, cirurgias, e exames especializados.
- f) 24 (vinte e quatro) meses para internações e tratamento de doenças e lesões pré-existentes.

DEPENDENTES

O sócio (a) poderá incluir como dependente(s):

- a) Cônjuge ou companheiro (a).
- b) Filhos solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos.
- c) Filhos inválidos solteiros, com comprovação médica.

d) Equiparam-se aos filhos biológicos, os adotivos.

PAGAMENTO DO PLANO

A primeira mensalidade deverá ser depositada na conta corrente do Sindjus, conforme já informado. As demais mensalidades serão debitadas na folha de pagamento do sócio (a), no dia do pagamento da folha do TJMA e é necessário apresentar o contracheque informando a margem consignável disponível, para comprovar que o valor é igual ou maior do que a mensalidade, caso contrário, não haverá possibilidade de adesão ao plano.

REDE DE ATENDIMENTO

Para verificar a rede de atendimento do plano, o sócio (a) deverá entrar no site www.unimedsl.com.br e clicar em Guia Médico.

CARTEIRA

O Sindjus enviará a Carteira Provisória para o e-mail do sócio 30 (trinta) dias após ativação no plano, já a carteira definitiva será enviada após 60 (sessenta) dias, por meio dos correios para a comarca do sócio (a) que reside no interior. Para o sócio que reside em São Luís e região metropolitana a carteira magnética ficará disponível na sede do Sindjus, no Departamento dos Convênios.

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas e/ou mais esclarecimentos, entre em contato com o Departamento de Convênios através do e-mail convenios@sindjus.org.br, ou pelo telefone (98)3232-6454.